

DECRETO Nº 040 DE 02/08/2022.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com as disposições do § 3º do art. 182 da Constituição Federal, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941 e do art. 46 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

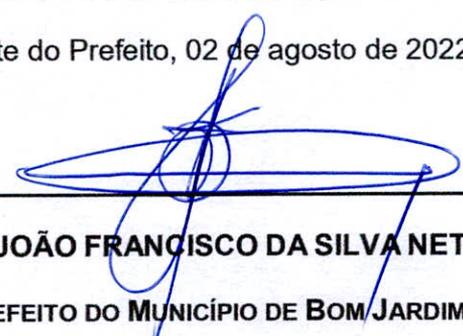
Art. 1º Declara de utilidade pública para fins de desapropriação terreno rural situado na localidade de Umari, de área de 3.006,49 m², 60,24m ao norte com área remanescente de Necina Maria de Conceição, 60,24m ao sul com área remanescente de Necina Maria de Conceição, 50,00m ao leste fundo com terras do campo de futebol pertencentes ao Município de Bom Jardim/PE, 50,00 ao oeste com área remanescente de Necina Maria de Conceição, nos termos constantes no memorial em anexo, sem registros de matrícula no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade.

Art. 2º O imóvel a ser expropriado, especificado no artigo primeiro deste Decreto, destinar-se-á à construção da Arena Fábio Lima Umariense, para atender à necessidade de população do Município de Bom Jardim.

Art. 3º Pela expropriação, ao imóvel fica estipulado o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), devendo ser empenhado o valor da indenização supracitado à conta de dotação correspondente consignada na Lei Orçamentária vigente no corrente exercício.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2022.



JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - PE